Prefeitura Mun. de Curral Novo do Piauí
Folha 7
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:12525DA6DB7B972A

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO – PI**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO – PI**, através da **CPL**, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 026/2022**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 15/12/2022, ás 11:00h, tendo como objeto a prestação de serviços de locação de trator. **VALOR:** R$ 800.000,00. **RECURSO:** Orçamento Geral. **EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal de Curral Novo. **TEL:** 89-34660050.

Curral Novo (PI), 02 de dezembro de 2022.

Edgar Francisco do Nascimento
Pregoeiro

Id:05D4EC6B91A196B1

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO-PI**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**Dispensa n. 046/2022. Contratante: O Município de Curral Novo. Contratado: A C ANDRADE ENGENHARIA (CNPJ N. 32.507.380-0001-41). Objeto: Serviços especializados de elaboração de projeto de pavimentação. Recursos: Orçamento Geral/CODEVASF. Valor: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Assinatura: 01/12/2022.**

Curral Novo (PI), 01 de dezembro de 2022.

Prefeito Municipal
Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 028.630.583-80

Id:0471A6F3341796B2

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO – PI**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**Procedimento Licitatório 046/2022: Modalidade: Dispensa. Objeto: Serviços especializados de elaboração de projeto de pavimentação. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de A C ANDRADE ENGENHARIA (CNPJ N. 32.507.380-0001-41).**

Curral Novo (PI), 01 de dezembro de 2022.

Prefeito Municipal
Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 028.630.583-80

Id:0B62024D07C9948F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES
Governando para o povo

DECRETO MUNICIPAL Nº 23 / 2022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

*"Determina o uso obrigatório de máscaras em todo o Município de Joca Marques, em ambientes fechados, públicos ou privados, como medida excepcional voltada para o enfrentamento da COVID-19, e dá outras providências."*

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES-PI**, representada pela *Sra. Fabianna Spíndola Marques*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE/PI), constitui-se em Comitê consultivo formado pelas autoridades sanitárias do Estado, nos termos das Portarias SESAPI/GAB Nº 0302, de 16 de março de 2020 e Nº 354, de 24 de abril de 2020 retificada e republicada em 14 de janeiro de 2022, tendo como parâmetro para suas deliberações a atual situação epidemiológica e assistencial, bem como, a adesão aos Protocolos Sanitários;

**CONSIDERANDO** o Boletim nº 26, de 25 de novembro de 2022, do Comitê Científico Nordeste quanto ao "Alerta que a Pandemia não terminou, recomenda renovação de medidas restritivas contra a Covid-19 e campanhas para vacinação", que conclui pelo alto risco pandêmico epidêmico em todos os Estados da região Nordeste. O R(t) cresceu em todos os estados alcançado valores não observados durante toda a Pandemia e a hipótese de uma nova onda pandêmica da Covid-19 não pode ser descartada;

**CONSIDERANDO**, a Resolução de Diretoria Colegiada – RDC Nº 761, de 23 de novembro de 2020, que altera a Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 456, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as medidas a serem adotadas em aeroportos e aeronaves em virtude da publicação da Portaria GM/MS nº 913, de 22 de abril 2022, do Ministro de Estado da Saúde, que declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus – SARS-CoV-2;

**CONSIDERANDO** as recomendações do COE/PI em reunião do dia 23 de novembro de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinado, em todo o Município de Joca Marques-PI, o uso obrigatório de máscaras em espaços fechados, públicos ou privados.

**Art. 2º** - Permanece obrigatório o uso de máscaras nos seguintes espaços:

**I** - unidades/consultórios/estabelecimentos assistenciais de atendimento à saúde, públicos ou privados, ambulatorial ou internação (trabalhadores, pacientes/usuários, acompanhantes e visitantes);

**II** - transportes coletivos, públicos ou privados, rodoviário ou ferroviário (trabalhadores e passageiros/usuários), assim como, táxis e transportes por aplicativos.

**Art. 3º** - Permanece facultativo o uso de máscaras em espaços abertos e semiabertos, com exceção de idosos e imunossuprimidos, para os quais o uso de máscaras permanece obrigatório em qualquer espaço.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita Municipal de Joca Marques-PI, 01 de dezembro de 2022.**

Fabianna Spíndola Marques
**FABIANNA SPÍNDOLA MARQUES**
**Prefeita Municipal**